

LEI Nº 205/2003

De 01/10/2003



AUTORIZA O Município de Canabrava do Norte participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

Nilson Pereira Lima, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Canabrava do Norte no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, constituído por Municípios do Estado de Mato Grosso, para a consecução das seguintes finalidades:

I – Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

II – Planejar, ajudar, executar e controlar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

III – Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do CONSÓRCIO.

Art. 2º - O Consorcio será constituído somente por Municípios regularmente autorizado pelas respectivas Câmaras municipais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir CREDITO Especial na importância de R\$ 1500,00 hum mil e quinhentos reais para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, podendo ser complementada se necessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros as dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2003


Nilson Pereira Lima
Prefeito Municipal